

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 7108 DE 01 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150016/091855/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

- a gestão compartilhada da Diretoria de Habilitação, Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, Diretoria de Identificação Civil, Diretoria de Registro de Veículos e Corregedoria, dos Instrumentos relacionados nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Paula Raquel Martins Henriques, Id Funcional: 50263900-2, Diretora de Divisão, como Fiscal, em substituição a Diego Nascimento do Vale, Id Funcional: 5025819-2, para as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Acordo nº 05/2021, firmado com a Polícia Rodoviária Federal - 5ª SR-PRF/RJ.

Art. 2º - Fica designado o servidor Bruno Barbosa Ximenes, Id Funcional 43753400-1, Diretor de Divisão, em substituição a João Henrique de Araújo Marinho, Id Funcional 5029949-2, como Gestor Substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor ou, como Fiscal, para as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos respectivos Instrumentos, conforme descrito a seguir:

Nº contrato	Contratada	Função
016/22	Colégio Notarial do Brasil - CNB/RJ	Fiscal
105/21	Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro – ARPEN/RJ.	
070/21	Ordem de Advogados do Brasil (OAB) - Seccional do Estado do Rio de Janeiro	
003/24	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ	Gestor Substituto

Art. 3º - Ficam designados os servidores Marcos Vinícius Patrício Couto, Id Funcional nº 4380232-0, Assistente I, como Fiscal, em substituição a Diego Motta da Silva, Id Funcional nº 5163605-0, e Marcia Lemos Anavante Gonçalves, Id. Funcional nº 4379863-2, Assistente Técnico Administrativo, como Fiscal Suplente, em substituição a Aline Gregório Campos Lima, Id Funcional nº 4378607-3, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Acordo nº 05/2021, firmado com a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - SPRF-RJ.

Art. 4º - Ficam designados os servidores Marcos Vinícius Patrício Couto, Id Funcional nº 4380232-0, Assistente I, como Fiscal, em substituição a Maico Montandon, Id Funcional nº 4379833-0, e Marcia Lemos Anavante Gonçalves, Id. Funcional nº 4379863-2, Assistente Técnico Administrativo, como Fiscal Suplente, em substituição a Diego Motta da Silva, Id Funcional nº 5163605-0, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Termo nº 070/2021, firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro – OAB/RJ.

Art. 5º - Ficam designados os servidores Chislaine Barbosa Chi, Id Funcional nº 4179272-6, Assessor I, em substituição a Silas Figueiredo, Id Funcional nº 5163580-1, como Gestora Substituta, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor; Marcos Vinícius Patrício Couto, Id. Funcional nº 4380232-0, Assistente I, como Fiscal, em substituição a Diego Motta da Silva, Id Funcional nº 5163605-0, e Marcia Lemos Anavante Gonçalves, Id. Funcional nº 4379863-2, Assistente Técnico Administrativo, como Fiscal Suplente, em substituição a Aline Gregório Campos Lima, Id. Funcional nº 4378607-3, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Acordo nº 003/2024, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ.

Art. 6º - Ficam inalterados os demais servidores, pertencentes às Unidades Gestoras: Diretoria de Identificação Civil, Diretoria de Registro de Veículos e Corregedoria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/06/2026, para os arts. 1º e 2º e a contar de 22/06/2026, para os arts. 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ